



11/10/97 - 2.523 - 23/3/99

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



**DECRETO nº 2.523,** de 15 de outubro de 1.997.

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

**DECRETA** :-

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado em face com a Avenida Carlos de Brito, nesta cidade, que consta pertencer à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP**, Empresa de Economia Mista, necessário à **AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA**, e com a seguinte descrição:- "área do imóvel que tem início no marco 1 (um), situado na divisa com Antonia Goulart de Carvalho, Jasmatei Di Pietro e a área em descrição; daí, segue confrontando com Jasmatei Di Pietro (Chácara Grama) com as seguintes medidas: alinhamento 1-2 com azimute de 12º43'31", numa distância de 44,45 metros, alinhamento 2-3 com azimute de 42º54'15", numa distância de 8,00 metros, alinhamento 3-4 com azimute de 51º24'37", numa distância de 4,70 metros, alinhamento 4-5 com azimute de 54º39'02" numa distância de 64,90 metros e alinhamento 5-6 com azimute de 355º54'48", numa distância de 30,30 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal (de terra) com as seguintes medidas: alinhamento 6-7 com azimute de 273º34'54", numa distância de 19,75 metros, alinhamento 7-8 com azimute de 278º04'07", numa distância de 10,40 metros, alinhamento 8-9 com azimute de 275º18'05", numa distância de 12,65 metros, alinhamento 9-10 com azimute de 271º15'05", numa distância de 106,40 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Carlos de Brito com azimute de 181º33'04", numa distância de 113,40 metros até encontrar o marco 11; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Antonia Goulart de Carvalho (prédios nº 696, nº 704 e nº 712) com azimute de 98º49'52", numa distância de 83,34 metros até o marco 1 (um), marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **14.280,00 m<sup>2</sup>** (catorze mil, duzentos e oitenta metros quadrados)". **Nota:** a área acima é constituída de uma área total de construção de 1.409,08 m<sup>2</sup>, sendo:- um prédio com garagem, escritório e oficina; outro prédio destinado a residência; um pequeno depósito; outra pequena casa, e um pequeno barracão nos fundos.

**ARTIGO 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

**ARTIGO 3º** - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga



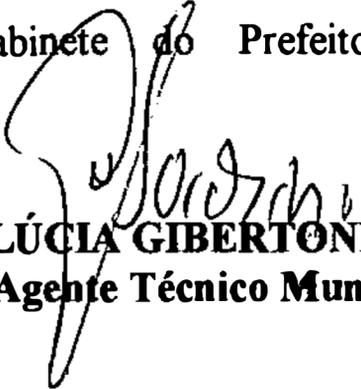
Estado de São Paulo  
cont. decreto nº 2.523, de 15/outubro/1997

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 15 de outubro de 1.997.

  
**DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI**  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI**  
-Agente Técnico Municipal-